



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 086/2007

Jardim, 13 de Dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA REQUERER LICENÇA ESPECIAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso
do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o
que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº 003/91:**

D E C R E T A:

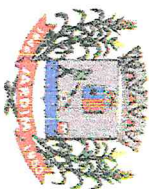
Art. 1º - Prorroga o prazo para entrega dos requerimentos para gozo de licença especial
que deverão ser entregues na Gerência de Administração e Planejamento – Núcleo de
Recursos Humanos, período de 17.12.2007 a 21.12.2007.

Art. 2º - O período de gozo será concedido no período de 01.01.2008 a 31.03.2008;

Art. 3º - O número de vagas por Gerência ou Assessoria está constando no anexo I, desde
Decreto.


EVANDRO ANTÔNIO BAZZO
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (67) 3251-1255 - Fax (67) 3251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

01Item	Gerências	Quant. Servidores	Quant. Func. Licença
01	Gerência de Administração e Planejamento	04	01
02	Gabinete do Prefeito	47	05
03	Gerência de Finanças	8	02
04	Gerência de Arrecadação	12	02
05	Gerência de Obras	61	06
06	Gerência de Saúde	73	07
07	Gerência de Assistência Social	15	03
08	Gerência de Educação	300	30

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (67) 3251-1255 - Fax (67) 3251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul

3483011